



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 999 de segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Nº de páginas: 17

SUMÁRIO:

- ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2026 - ;
- DECRETO Nº 333/2026 - ;
- DECRETO Nº 334/2026 - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2026. - ;
- CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 PSS 2024 - FMAS - ;

AVISO



ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITABAIANA/SE

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.822 de 13 de março de 2025, especialmente o disposto em seu art. 1º - A, § 2º, que estabelece a composição paritária do Conselho, com 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil e 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público, por meio de eleição direta da sociedade civil, torna público o presente **ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITABAIANA**, tendo em vista que o referido Edital não atingiu o quórum mínimo de candidatos, no prazo estipulado, com alteração dos seguintes itens:

(...)

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de forma paritária, sendo:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal; e

II – 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, escolhidos mediante eleição direta.

2.2. Serão eleitos, pela sociedade civil, **[3] representantes titulares e [3] suplentes**, observada a composição estabelecida na Lei Municipal nº 1407/2010, sendo uma vaga titular e uma de suplente para representante da MÚSICA E ARTES SONORAS, uma vaga titular e uma de suplente para representante das ARTES CÊNICAS, AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS, bem como, uma vaga titular e uma de suplente para representante da CULTURA POPULAR, ARTESANATO, PATRIMÔNIO E DEMAIS EXPRESSÕES CULTURAIS

2.3. Os candidatos dos seguimentos aludidos no item anterior representam e devem pertencer às seguintes expressões culturais:

I. MÚSICA E ARTES SONORAS:

músicos; cantores; instrumentistas; compositores; arranjadores; maestros e regentes; bandas; grupos musicais; bandas filarmônicas; fanfarras; corais; DJs; produtores musicais; técnicos de áudio e som; profissionais de gravação; grupos de música tradicional; artistas e profissionais da música em geral.

Representação: 1 titular + 1 suplente.



**SECRETARIA
DE CULTURA**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

✉ culturaesporteitabaiana@gmail.com ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

Pares: os agentes culturais que comprovem atuação no campo da música e das artes sonoras.

II. ARTES CÊNICAS, AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS:

Artes cênicas: teatro; atores e atrizes; diretores; dramaturgos; grupos teatrais; dança; bailarinos; coreógrafos; circo; artistas de rua; performances.

Audiovisual: cinema; produção de vídeos; documentários; televisão; fotografia; videomakers; cinegrafistas; roteiristas; diretores; produtores; editores; animação; podcasts de natureza cultural; produção audiovisual para internet.

Artes visuais: pintura; desenho; escultura; gravura; ilustração; fotografia artística; grafite; muralismo; arte urbana; instalações; artistas visuais e plásticos.

Representação: 1 titular + 1 suplente.

Pares: os agentes culturais que comprovem atuação em pelo menos uma das linguagens abrangidas pelo grupo.

III. CULTURA POPULAR, ARTESANATO, PATRIMÔNIO E DEMAIS EXPRESSÕES CULTURAIS:

cultura popular; folclore; quadrilhas; reisados; cheganças; bandas de pífano; manifestações tradicionais; mestres da cultura popular; brincantes; artesãos; bordadeiras; ceramistas; trabalhos manuais; saberes e fazeres tradicionais; patrimônio cultural material; patrimônio cultural imaterial; memória; museus; arquivos e acervos; literatura; escritores; poetas; cordelistas; contadores de histórias; bibliotecas e iniciativas de leitura; cultura afro-brasileira; culturas tradicionais; cultura urbana; hip-hop; rap; breaking; slam; coletivos culturais; Pontos de Cultura; associações culturais; organizações culturais; economia criativa; produtores e gestores culturais; trabalhadores da cadeia produtiva da cultura; cultura digital; novas expressões culturais; demais manifestações culturais existentes no Município.

Representação: 1 titular + 1 suplente.

Pares: os agentes culturais que comprovem atuação em pelo menos uma das linguagens abrangidas pelo grupo ou em manifestação cultural municipal não especificada que será examinada pela comissão eleitoral.

2.4. A eleição ocorrerá em sistema de votação por pares, entre os candidatos habilitados, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, até o preenchimento das vagas titulares e suplentes.

(...)

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**SECRETARIA
DE CULTURA**
PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

culturaeesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de [01/10/2026] a [08/10/2026], das [08h00] às [12h00], mediante:

- I – preenchimento da ficha de inscrição;
- II – apresentação de documento oficial de identificação;
- III – comprovante de residência;
- IV – declaração de que atende aos requisitos previstos neste Edital;
- V – documentação comprobatória da atuação cultural;

7.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na **Secretaria de Cultura**, localizada à Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007 ou pelo sítio eletrônico do Município.

7.3. Não serão admitidas inscrições anteriores ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

(...)

10. DA VOTAÇÃO

10.1. A eleição será realizada no dia [23/10/2026], das [08h00] às [12h00], no auditório da Secretaria de Educação, localizada à Av. Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142.

(...)

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	[29/09/2026]
Período de inscrição dos candidatos	[01/10/2026] a [08/10/2026]
Publicação da lista preliminar de candidatos	[13/10/2026]
Prazo para impugnações/recursos	[14/10/2026] a [19/10/2026]
Publicação da lista definitiva	[20/10/2026]
Período de campanha	[20/10/2026] a [23/10/2026]

SEJA BEM VINDO



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

 culturaeesporteitabaiana@gmail.com  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



Eleição	[23/10/2026]
Apuração	Imediatamente após a votação
Resultado preliminar	[27/10/2026]
Prazo para recursos	[28/10/2026] a [29/10/2026]
Resultado definitivo	[04/11/2026]
Homologação	[05/11/2026]
Nomeação e posse	[06/11/2026]

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

17.2. A participação no processo eleitoral é gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição ou participação.

17.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos complementares quando necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital.

17.4. Eventuais irregularidades constatadas no processo eleitoral deverão ser imediatamente comunicadas à Comissão Eleitoral.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as Leis Municipais nº 1407/2010, 2822/2025 e 3088/2026, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e a legislação aplicável.

17.6. Este Aditamento ao Edital entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos do Edital nº 001/2026, publicado em 31/08/2026.

Itabaiana/SE, 28 de setembro de 2026.


Antonio Samarone de Santana
Secretário Municipal de Cultura de Itabaiana/SE



SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

 culturaeesporteitabaiana@gmail.com  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 387/2026

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº 035/2025/PMI – Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.652.454/0001-96.

Valor: O valor total é de R\$ 18.943,45 (dezoito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

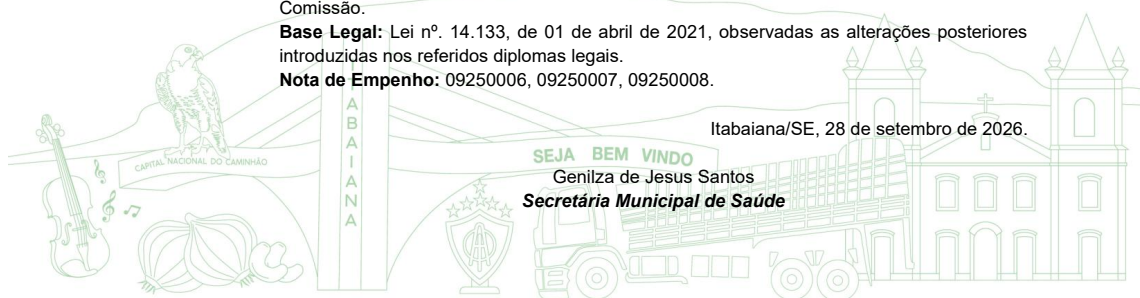
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.122.0007.2089 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; 10.302.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; Classificação Econômica: 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação de Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 09250006, 09250007, 09250008.

Itabaiana/SE, 28 de setembro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 388/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 093/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2025 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

Objeto: Contratação para a aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: S&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.953.399/0001-17.

Valor: O valor total da contratação R\$ 79.828,00 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada; 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 09250001, 09250002, 09250003, 09250004, 09250005.

Itabaiana/SE, 28 de setembro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 389/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 188/2025; Pregão Eletrônico nº. 015/2025 - FMS.

Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: S&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 55.953.399/0001-17.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 54.316,50 (cinquenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; 10.301.0007.2093 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16593110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Fonte de Recurso: 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Fonte de Recurso: 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 09250009, 09250010.

Itabaiana/SE, 28 de setembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro

Itabaiana - SE

C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 333/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.294.062,61 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		200.000,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	180.000,00
Soma da Ação:		180.000,00
Soma da Unidade:		180.000,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	1.500.000,00
Soma da Ação:		1.500.000,00
6299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	270.000,00
Soma da Ação:		270.000,00
8299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - EJA		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	224.000,00
Soma da Ação:		224.000,00
8399 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	65.000,00
Soma da Ação:		65.000,00
Soma da Unidade:		2.059.000,00
0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DO ABASTECIMEWNTO ALIMENTAR		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
1204 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS		
44909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	205.062,61
Soma da Ação:		205.062,61
2200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
Soma da Ação:		600.000,00
Soma da Unidade:		805.062,61
Total Geral:		3.294.062,61

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500.000,00
Soma da Ação:		1.500.000,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10**SETEMBRO/2026****DECRETO 333/2026**

6299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PRÉ-ESCOLA	270.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Soma da Ação:		270.000,00
Soma da Unidade:		1.770.000,00
0227	SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO	
1219	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.524.062,61
Soma da Ação:		1.524.062,61
Soma da Unidade:		1.524.062,61
Total Geral:		3.294.062,61

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 334/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2118	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	
Soma da Ação:		3.000,00	
Soma da Unidade:		3.000,00	
Total Geral:		3.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
Soma da Ação:		3.000,00	
Soma da Unidade:		3.000,00	
Total Geral:		3.000,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 427/2026. – Concorrência Pública nº 019/2025.

CONTRATADA: TORRE

EMPREENHIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

OBJETO: Retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, para melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos. 15.451.0003.1.050 Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais. 4490.51.00 Obras e Instalações. 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo. 17490000- Outras Vinculações de Transferência. 17480000 - Outras Vinculações de Transferência

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

VALOR INICIAL: 12.714.716,00 (doze milhões setecentos e quatorze mil, setecentos e dezesseis reais)

VALOR ADITADO: R\$ 3.174.009,28 (três milhões cento e setenta e quatro mil nove reais e vinte e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.888.725,28 (quinze milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inc. I alínea “a e b” da Lei nº 14.133/2021.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 395/2026.

Itabaiana, 25 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 11/2026

A **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Itabaiana, Estado de Sergipe**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do município no dia 03 de dezembro de 2024, para o preenchimento de vagas temporárias existentes.

RESOLVE:

Convocar os candidatos citados no quadro abaixo, os quais foram classificados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 01/2024, para cumprir todas as regras estabelecidas nele.

Cargo: Auxiliar de Educador Residente				
Nº da Inscrição	Nome	CPF	Data de nascimento	Classificação
266	Luanna Darly Santos de Oliveira Felipe	071.***.*** - 44	26/04/1998	10ª
195	Uilliam dos Santos Lima	037.***.*** - 07	07/04/1988	11ª
216	Franciele Andrade Lima	064.***.*** - 54	01/10/1994	12ª
170	Geovana Alves de Matos	103.***.*** - 00	18/08/2004	13ª
207	Thácylla Vitoria Cunha da Silva	075.***.*** - 30	17/05/2001	14ª

1. FASE DE CONVOCAÇÃO

I) O/A candidato/a deverá, na fase de convocação, comparecer ao setor pessoal da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**, situada na Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, no dia **29 ou 30 de setembro de 2026**, no horário das **8h às 12h**, apresentando 1 (uma) cópia de todos os documentos de identificação descritos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Comprovante de residência atualizado;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

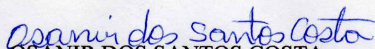
AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-
- h) Extrato de contribuição (CNIS) atualizado;
- i) Certificado de Reservista, somente para sexo masculino;
- j) Carteira de trabalho;
- k) Certificado de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Se possuir filho/s menor/es de 14 anos: Certidão de nascimento, Caderneta de vacina (para os menores de 6 anos) ou Declaração de matrícula escolar do ano vigente (para os maiores de 7 anos);
- II)** Após a apresentação dos documentos citados no inciso I, o candidato terá ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação, além disso assinará o Termo de Anuência e Concordância (**Anexo I**), a Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos (**Anexo III**), ou a Solicitação de reclassificação para o fim da lista (**Anexo II**).
- III)** Os documentos constantes nos Anexos I, II e III deste edital serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.
- IV)** O convocado deverá preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos ou declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 28 de setembro de 2026


OSANIR DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado
(a) para o cargo público _____
no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 01/2024, realizado pela
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de
Assistência Social, através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto
Municipal nº 368/2024, venho expressar minha anuência e concordância para a
edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de _____ de
_____ de _____, data em que deverei, impreterivelmente,
comparecer ao local de lotação indicado, sob pena de restar caracterizada renúncia
ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de _____

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado
(a) para o cargo público _____
no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 01/2024, realizado pela
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de
Assistência Social, através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto
Municipal nº 368/2024, venho solicitar minha **reclassificação para o fim da lista**
de candidatos desta seleção.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de _____

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado
(a) para o cargo público _____
no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 01/2024, realizado pela
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal de
Assistência Social, através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto
Municipal nº 368/2024, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas
vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a
acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em
sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente
e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções
legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, _____ de _____ de _____

Assinatura do Convocado

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>